



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 142 DE 02 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 084/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei Municipal nº 084/2017, de 18 de Setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 2º- Os benefícios constituirão em: Auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido projeto no valor máximo de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico.

(…)”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições contrarias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2021.

Arara, 02 de Julho de 2021

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional